

EDITAL 007/2017

Edital de Seleção para a Renovação do Programa Mobilidade Acadêmica Internacional

A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Integrada de Pernambuco juntas decidem lançar e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para a **Renovação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional** de caráter interdisciplinar com instituições conveniadas.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (ProMAI), gerido pela Coordenação de Relações Internacionais, é oferecido para discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação objetivando a vivência de outras experiências acadêmicas e de integração aos diversos contextos e cenários internacionais, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes a cada área de formação, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

2. DAS VAGAS

2.1. Todos os discentes que estão no exterior poderão ter a sua renovação realizada mediante os critérios do Regulamento Geral de Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação e deste edital e do edital ao qual o discente foi selecionado.

2.2. Os discentes podem ser contemplados com a vaga da renovação da mobilidade acadêmica internacional com bolsa e sem bolsa.

2.3. Todas as vagas disponíveis estão sujeitas à aprovação da Instituição de Ensino Superior (IES) Estrangeira mediante a submissão das candidaturas dos discentes após este processo de seleção.

2.4. As IES estrangeiras tem total liberdade para não aceitar, em suas condições, os discentes selecionados por este edital.

3. DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

3.1. A documentação descrita no item 4.3 deverá ser enviada para o e-mail de relacoes_internacionais@unit.br.

3.2. O período para realização da inscrição será de 24 a 29 de Novembro de 2017 no horário brasileiro.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante a apresentação dos documentos pelo aluno à Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- a) Presidida pela Coordenação de Relações Internacionais;
- b) Um componente indicado pela Superintendência Acadêmica;
- c) Um representante da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e da Faculdade Integrada de Pernambuco que esteja participando do presente edital.

4.2 O discente deverá preencher as seguintes condições de elegibilidade:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar com a mobilidade acadêmica ativa;
- III. Estar sem pendências financeiras com a sua IES de origem;
- IV. Aprovação em 2/3 das disciplinas matriculadas no exterior;
- V. Ter cumprido todos os compromissos do Regulamento Geral de Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação e do Termo de Adesão ao Programa que foi assinado;
- VI. Ter enviado o certificado de chegada;
- VII. Estar com os relatórios mensais atualizados.

4.3. O discente deverá apresentar a seguinte documentação no ato de inscrição:

- I. Ficha de inscrição (anexo I) digitalizada e assinada;
- II. Histórico Acadêmico da IES estrangeira;
- III. Carta de Motivação pessoal (*motivation letter*) a qual o discente indique os motivos pessoais para renovar a mobilidade acadêmica internacional.

4.4. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Integrada de Pernambuco procederão ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios:

- I. Média Geral Ponderada das disciplinas cursadas no exterior;
- II. Cálculo de nota referente ao número de disciplinas aprovadas no exterior.

4.5. A nota da alínea I do inciso 4.4. será calculado com base no somatório das médias das disciplinas aprovadas dividido pelo número de disciplinas em questão.

4.6. A nota da alínea II do inciso 4.4. será criada a partir da porcentagem de aprovação do número de disciplinas cursadas, gerando assim uma nota que corresponderá na escala de 0 a 10.

4.7. A nota final do item 4.4 será calculada em formato de média aritmética levando em consideração a média geral das disciplinas cursadas no exterior (alínea I) e a porcentagem de aprovação do número de disciplinas cursadas, gerando assim uma nota que corresponderá na escala de 0 a 10.

4.8. Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Não ter reprovado em nenhuma disciplina;
- b) Maior média aritmética das disciplinas das disciplinas aprovadas;
- c) Maior idade.

4.9. O candidato não poderá cursar disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no exterior.

4.10. As vagas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade das instituições estrangeiras em receber os discentes.

4.11. O discente selecionado neste edital que vier a desistir de realizar a renovação da mobilidade acadêmica internacional sem uma razão de força maior, ficará impossibilitado de participar desta seleção e dos futuros editais do programa.

4.12. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

5. DOS CUSTOS DE MOBILIDADE

5.1. As mesmas regras se aplicam ao edital ao qual o discente foi selecionado, o edital 003/2017 - Edital de Pré-Seleção para a Mobilidade Acadêmica Internacional.

6. DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A SEREM OFERTADAS

6.1. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Integrada de Pernambuco buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores alunos a oportunidade de consolidarem sua formação com nossas IES estrangeiras parceiras, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

6.2. Para a renovação da mobilidade acadêmica internacional do semestre 2018.1, entre janeiro e junho, haverá uma oferta de um total de 10 (dez) bolsas de estudos.

6.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago em parcela única em fevereiro de 2018.

6.4. Serão contemplados os 10 (dez) primeiros discentes selecionados para o intercâmbio 2018.1, com disponibilidade de no máximo 2 (dois) bolsas por país.

6.5. A consolidação da bolsa está diretamente ligada à aceitação do aluno por parte da IES estrangeiras.

6.6. Os valores serão depositados em conta bancária informada no termo de adesão assinado no início da mobilidade acadêmica internacional.

6.7. Todas as demais regras do programa de bolsa estão disponíveis no Regulamento Geral de Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação e no

Regulamento de Bolsa de Mérito Acadêmico para Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação.

6.8. O discente no seu retorno deverá comprovar aprovação em pelo menos 2/3 das disciplinas cursadas. No caso de reprovação maior que o número indicado, o discente deverá ressarcir o valor da bolsa de maneira integral à sua instituição de origem e não terá direito a renovação de mobilidade acadêmica internacional.

7. DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. As Reitorias e a Direção Geral, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e da Faculdade Integrada de Pernambuco reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

8.1. A relação dos alunos selecionados será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

8.2. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e da Faculdade Integrada de Pernambuco homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/>.

8.3. O resultado dos alunos selecionados será divulgado através do Portal da Coordenação de Relações Internacionais: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/>.

8.4. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Coordenação de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua publicação, observando o horário do expediente administrativo de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações Internacionais e publicados no site.

8.5. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O discente deverá renovar a matrícula e continuar a realizar o pagamento das mensalidades correspondentes a cada semestre em que estiver em mobilidade.

9.2. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes ou a Faculdade Integrada de Pernambuco fará com que a ProMAI seja encerrada, ficando a cargo da Coordenação de Relações Internacionais a comunicação com a IES estrangeira para que a mobilidade seja finalizada imediatamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Integrada de Pernambuco **não se responsabilizarão** por nenhuma despesa financeira referente ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes da ProMAI na cidade de destino. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos discentes classificados.

10.2. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários à realização da ProMAI são de responsabilidade exclusiva do discente selecionado.

10.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do discente selecionado.

10.4. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail intercambio@unit.br.

10.6. As normas descritas estão disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais e no site <https://www.grupotiradentes.com/intercambio/> e fazem parte integrante deste Edital.

10.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de Novembro de 2017.

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor Universidade Tiradentes

Dario Arcanjo de Santana
Reitor Centro Universitário Tiradentes

Vanessa Pereira Piasson
Diretor-Geral Faculdade Integrada de Pernambuco

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
RENOVAÇÃO PROMAI**

Nome Candidato:		
Instituição de Origem: () UNIT/SE () UNIT/AL () FACIPE	Nº de matrícula IES de Origem:	Curso:
Telefones:	E-mail:	
Nome da IES Estrangeira:		

Média			
Descrição do Item	Número de Disciplinas Aprovadas	Somatório das Médias das Disciplinas Aprovadas	Média Aritmética (0,00 a 10,00)
Subtotal 1			

Histórico Acadêmico da IES estrangeira				
Descrição do Item	Número de Disciplinas Matriculadas	Número de Disciplinas Aprovadas	Número de Disciplinas Reprovadas	Pontuação Obtida (0,00 a 10,00)
Histórico Acadêmico da IES estrangeira				
Subtotal 2				

CÁLCULO FINAL

	Total
Subtotal 1 - Média	
Subtotal 2 - Histórico Acadêmico da IES estrangeira	
TOTAL FINAL	

Eu, acima descrito, declaro que as informações prestadas estão sendo fornecidas por mim e são verdadeiras. Estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Data: ____/____/20__.

Checklist

- Ficha de Inscrição (anexo I)
- Histórico Acadêmico da IES estrangeira;
- Carta de Motivação pessoal.

Assinatura Estudante